

o presente exercício, serão suportadas pela dotação orçamentária: n.º 84.10.10.302.4016.4.113.33503900.02.1.600.1168.0 conforme indicado em informação de CFO em SEI [154981134](#).

**IV.** A contratada deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste, ficando a área técnica responsável pela fiscalização.

**V. PUBLIQUE-SE.**

Após, à SMS/CFO, ato continuo à SMS/CMAC/CONTRATOS.

**Despacho | Documento:** [155282855](#)

**I.** À vista da decisão proferida pelo E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo no âmbito do processo e-TCM n.º 4.832/2026 ([155277331](#)), que trata de representação apresentada pela Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, e por meio da qual se determinou, em sede cautelar, com fundamento no art. 19 da Lei n.º 9.167/80 e no poder geral de cautela, a suspensão “ad cautelam” da Consulta n.º 001/2026 - SMS/SEGA-CPCS ([154356160](#)) e de todos os atos dela decorrentes, **DETERMINO** o imediato cumprimento da medida cautelar, com a suspensão integral do procedimento em curso, devendo ser paralisados todos os atos administrativos subsequentes.

**II. PUBLIQUE-SE** e cumpra-se com urgência.

**III.** Encaminhem-se os autos à SMS/CPCS, para adoção das providências necessárias à elaboração de manifestação a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Município no prazo fixado de 05 (cinco) dias, nos termos fixados na decisão cautelar.

**Despacho | Documento:** [154517178](#)

**I.** À vista do constante do Processo SEI n.º 6018.2026/0031831-5, em especial manifestação do Setor de Contratos e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no Decreto n.º 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, em favor de **RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.366.444/0001-69, no valor de **R\$ 57.445,80** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) - **Nota Fiscal n.º 13.257**, em razão da prestação de serviço de logística para transporte de imunobiológicos do Programa Municipal de Imunizações da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, por meio de fornecimento de veículos refrigerados, com motorista, ajudante de carga e descarga, combustível e rastreamento, no **período de 1 a 28 de fevereiro de 2026**, conforme Termo de Contrato n.º 021/2019/SMS-1/CONTRATOS.

**II.** O presente pagamento onerará a **Dotação Orçamentária** n.º 84.22.10.304.4015.2.522.3390.3900.00.1.500.9001.1 conforme **Nota de Reserva n.º 31.410/2026**.

**III. Publique-se;**

**IV.** Condiciona-se o pagamento à atualização de toda a documentação jurídico-fiscal da entidade, caso necessário.

**V.** À CFO para as providências de processamento de Indenização.

**VI.** Ao Setor de Contratos, para ciência da recomendação contida no Parecer [154495567](#); e, após à chefia da Unidade Responsável para

providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023/SMS, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

**Despacho | Documento:** [154841901](#)

**I.** À vista do constante do Processo SEI n.º 6018.2026/0005510-1, em especial a manifestação do Setor de Contratos, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no Decreto n.º 57.630/17 e Decreto n.º 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito de **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.539.279/000137, de ser indenizada pelos serviços laboratoriais de análises clínicas, na **REGIÃO SUL** no mês de **Dezembro de 2025**, cuja execução foi atestada pela **Coordenadoria Regional de Saúde Sul** (doc. [152964050](#)) e pela **Coordenadoria de Assistência Hospitalar** (doc. [149902429](#)), no valor de **R\$ 3.450.563,73 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme apurado no **Encaminhamento SMS/SMS-1/CONTRATOS/IPP N.º 153686120**.

**II. Publique-se.**

**III.** Após à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa à prestação de serviços sem amparo em instrumento contratual escrito.

**IV.** À SMS/CFO, para providências relativas à instrução e pagamento.

**Despacho | Documento:** [155006954](#)

**I.** À vista dos elementos constantes do Processo SEI [6018.2023/0029401-1](#), em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** o aditamento n.º **03/2026** ao **Termo de Contrato n.º 012/2024/SMS-1/CONTRATOS (SEI 097908045)**, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.357.251/0001-53**, cujo objeto é a locação de equipamentos eletromédicos novos de primeiro uso (bombas de infusão com o fornecimento mensal de equipos e seringas para bombas de infusão), incluindo manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de peças, calibrações e consumíveis conforme contrato, de acordo com as especificações técnicas para a rede hospitalar desta Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de: **1.** Substituição das bombas de infusão da UPA Campo Limpo, atualmente do modelo VLINK, pelo modelo mais atualizado VLIN Pro, sem impacto financeiro, a partir de 24/04/2026; **2.** Transferência da Central de Monitorização LifeView, do H.M. Arthur Ribeiro de Saboya para o H.M. Benedicto Montenegro. sem impacto financeiro, a partir de 24/04/2026; autorizando-se a antecipação dos efeitos do aditivo e determinando-se a assinatura, nos termos do art. 132 da Lei n.º 14.133/2021.

**II. Publique-se.**

**III.** No ato da formalização do aditivo deverá ser exigida da contratada, caso necessário, a apresentação atualizada dos documentos elencados no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 62.100/22.

**IV.** À SMS/SMS-1/CONTRATOS, e, posteriormente, à SMS/SEGA/CAS/DI/ENGCLINICA para prosseguimento, observado o Parecer SMS/AJ N.º [155006940](#).

**Despacho Autorizatório | Documento:** [153188329](#)

**I.** À vista do constante no presente administrativo SEI n.º 6018.2020/0049958-0, em especial do parecer jurídico e das manifestações das áreas técnicas desta Pasta, fundamentado pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelos artigos 4º, §3º e 46 do Decreto Municipal n.º 44.279/03, **ACOLHO** a justificativa para a pesquisa de preço estimada com base em menos de três preços e **AUTORIZO** o **Aditamento n.º 04/2026** ao **Termo de Contrato n.º 004/2023/SMS-1/CONTRATOS (077316520)**, firmado junto a **ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **12.183.911/0001-80**, para prestação de assistência à saúde para pacientes acamados e com alto nível de dependência necessitando de cuidados domiciliares, para consignar a **prorrogação do prazo de vigência pelo período de 9 (nove) meses**, a partir de 23/04/2026, no valor mensal estimado para a prorrogação de R\$43.926,52 (quarenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o **valor total** de R\$395.338,68 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**II.** Quanto ao aspecto orçamentário, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.900 - Nota de Reserva n.º 23.887/2026 ([152679596](#)).

**III. Publique-se.**

**IV.** Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da assinatura do termo aditivo.

**V.** Após, redirecionar à SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis, nos termos das recomendações do Parecer [153188206](#).

## **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**Despacho Autorizatório | Documento:** [155206773](#)

**I** - A vista dos elementos constantes no presente processo administrativo n.º [6018.2025/0120837-6](#) em especial do ateste de **SMS/CG/ATAS**, com fundamento no Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria n.º 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento n.º **002/2026** ao **Termo de Contrato n.º 104/2025/SMS/CG/ATAS** (doc. [155204905](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **B & B- Engenharia e Construções S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.643.992/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 05 - Norte 2 - UBS Vila Ede**. Dessa forma, fica formalizada a alteração contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos